

**REVOGADA PELA LEI Nº 2879, DE 29/11/2001
LEI MUNICIPAL Nº 1726 DE 01/06/89
PROJETO DE LEI Nº 1725**

**"CRIA O PASSE GRATUITO PARA USO DO ONIBUS URBANO
PARA APOSENTADOS E VIÚVAS."**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica criado o passe gratuito para uso do ônibus urbano para aposentados, viúvas, pessoas comprovadamente doentes ou portadores de defeitos físicos que os incapacite para o trabalho.

ARTº 2º - Serão beneficiados os aposentados que percebem até 03 salários mínimos comprovados e viúvas desde que apresentem a comprovação de viuvez.

ARTº 3º - As viúvas perdem o direito do uso do passe, quando contraído outro matrimônio.

ARTº 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta dos recursos normais do Orçamento Vigente.

ARTº 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 01 de Junho de 1989.

VER.PRES.DR.JOÃO DE ALMEIDA PAULA JUNIOR / VER.VICE-
PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER. SECRET.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE